
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: PREÂMBULO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1. CONSTITUIÇÃO DE 1988: Considerações Gerais

- **1.1.** Sobre o Processo Constituinte:
 - Transição para a democracia e convocação da Constituinte;
 - Choque de posições;
 - Intromissão do Presidente da República;
 - Formação do “centrão”.
 - *Lobbies* e corporações
 - **1.2.** Peculiaridades sobre a formação do texto:
 - 20 meses de trabalho;
 - 8 comissões temáticas, divididas cada uma em três subcomissões;
 - Primeiro esboço “Frankenstein” - 501 artigos.
-

2. Estrutura do Texto

- **1.1.** Corpo permanente
 - 250 artigos, divididos em IX Títulos;
 - **1.2.** ADCT
 - Originalmente, 70 artigos;
 - Texto atual consolidado, 114 artigos.
 - **1.3.** Emendas Constitucionais
 - 105 emendas
 - Última em dezembro de 2019.
-

3. Preâmbulo

- Não compõe o “corpo normativo” da Constituição (STF, “não constitui norma central” ADI 2.076);
 - Nos termos do voto da Ministra Relatora na ADI 2.649, o preâmbulo constituiria uma diretriz interpretativa, que informaria - em linhas gerais - a interpretação constitucional na afirmação dos valores fundantes da ordem político-jurídica brasileira.
-

4. Princípios Fundamentais

- **4.1.** Peculiaridades do Título I da CF/1988:
 - Inovação com relação às Constituições anteriores;
 - Expressão compromissória da Constituinte.
 - **4.2.** Art. 1o.
 - *Caput* - Princípio Republicano; Federativo; Estado Democrático de Direito.
 - Incisos - Destaques:
 - Dignidade da pessoa humana;
 - Valores Sociais do Trabalho e Livre Iniciativa;
 - Pluralismo Político.
 - Parágrafo Único: soberania popular (conciliação entre democracia direta e representativa)
 - **4.3.** Art. 2o. Separação de Poderes
 - Curiosidades - inserção tardia da expressão “independentes e harmônicos entre si”
 - **4.4.** Art. 3o. Objetivos Fundamentais;
 - **4.5.** Art. 4o. Relações Internacionais.
-